DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1509** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.400/2.025.
DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares designada através da Portaria nº. 4.267/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 001/2025, instaurado pela Portaria nº. 4.317/25 por eventual afronta ao art. 482, "alíneas e, h" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para apurar a suposta responsabilidade do empregado público José Roberto Místico, lotado no cargo de eletricista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE JUNHO DE 2.025.
SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 4.401/2.025.
DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares designada através da Portaria nº. 4.267/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 008/2025, instaurado pela Portaria nº. 4.382/25 por eventual afronta ao art. 482, "alíneas e, h" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para apurar a suposta responsabilidade do empregado público Charles José Draghi, lotado no cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE JUNHO DE 2.025.
SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....